

EDITORIAL

ESTELA SCHEINVAR^I  

KATIA AGUIAR^{II}  

MA. LÍVIA DO NASCIMENTO^{II}  

^I Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

^{II} Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil.

A realização do **IV Colóquio Michel Foucault – a judicialização da vida**, em 2021, foi marcada por condições absolutamente inéditas àquelas das três edições anteriores. Vivíamos a pandemia da Covid-19 e os efeitos de uma forma de governo operada pela desestabilização das instituições, ataques ao que se entende como direitos humanos, perseguição e anuência da morte de lideranças e populações consideradas periféricas, como moradores de favelas e povos indígenas. A excepcionalidade colocada para o mundo pelo avanço acelerado do contágio e a mutabilidade do vírus, aliadas aos exíguos conhecimentos e recursos para prevenção e cuidados, provocaram variadas frentes de mobilização e de incidência para um combate mais imediato, ainda que incerto em seus resultados.

Construindo a reedição do colóquio, pensávamos que o importante e diverso acervo por nós reunido sobre a temática da judicialização e seus desdobramentos poderia contribuir para nos deslocarmos na direção de outras perspectivas epistemológicas e filosófico-políticas. Porém, a pandemia como acontecimento trouxe desestabilizações, incertezas e visibilidade às tensões e aos afetos mais agudos que compõem a multiplicidade de modos de vida. E, ante o desconhecido, se por um lado se inventaram jeitos e gestos, pelo outro prevaleceu a repetição de crenças e valores, muitos dos quais associados à crença na *justiça*, limitante para a construção de novos instrumentos para enfrentar realidades consideradas inaceitáveis.

Repetimos caminhos que historicamente nos retornam a formas punitivas, reforçando a já sólida crença na justiça –

Correspondência:

Estela Scheinvar
estela@uerj.br

Como citar:

Scheinvar, E. (2023).
Editorial. *Arquivos Brasileiros de
Psicologia*, 75spe:e001.
<http://doi.org/10.36482/1809-5267.ARBP-2022v75spe.0001>



na boa justiça, claro! A militarização, máquina de servidão, reiterou que a falta de ar não se apresenta do mesmo modo para todos. Não a todos, a despeito da insistente crença no direito universal no que a justiça, boa ou ruim, se sustenta. Dentre as cenas mais impactantes está a imobilidade/insensibilidade da lógica de mercado em relação a todos os bens para a sobrevivência, dentre os quais, os serviços de saúde. Contrastando com um discurso provindo de alguns centros de pesquisa e de atendimento médico, que convocavam o cuidado em massa, o sentido privado e seletivo da vida foi garantido. Para os que tinham recursos privados para evitar um contágio, a lógica diária mudou. Para os que apostam na propriedade privada como condição de vida e não tiveram fôlego material para atravessar os dias de angústia, medo e desolação, suas lutas se travaram em meio às redes do mercado. Para os que dependem das políticas públicas como condição de sobrevivência, o diálogo com a morte foi intensificado.

Inventamos coletivos, trabalho *on-line*, outros usos para as redes sociais, ações articuladas campo-cidade, ações de cuidado, vacinas, manifestações e protestos, canais de comunicação popular... Quando a muitos parecia que a asfixia e a morte dolorida em série estremeceriam assujeitamentos mutiladores, como a crença no mercado como única lógica de vida ou a concepção individualista e intimista de entender as relações sociais, na disputa por ar, em meio a recusas, revoltas e a afirmação de outros modos de vida, tais assujeitamentos mostraram revigorar-se, com a radicalidade da força bruta, buscando conter à bala rajadas de ventos insurgentes.

Em meio à pluralidade de situações em todo o país e ao abandono e exposição à morte de setores que dependem dos serviços públicos para sobreviver, no estado do Rio de Janeiro chamou a atenção a continuidade da prática de intervenção militar nos territórios de pobreza, a despeito de admiráveis e hercúleos movimentos de cuidado, caridade e solidariedade que tão rápido como a expansão viral se organizaram. As operações policiais persistiram, apesar da existência de medida liminar do Supremo Tribunal Federal, emitida para coibir tal prática; insistiram nas brechas da lei, apoiadas em enigmáticas

"hipóteses absolutamente excepcionais". O que acontece para que as mortes por violência de Estado nesses territórios sejam incapazes de mobilizar a indignação e repulsa para além dos laços de parentesco e de vizinhança? Nem mesmo as sensibilidades alteradas e alargadas pela emergência da saúde pública, com escala internacional, foram condição para outros possíveis, outros cenários.

O **IV Colóquio Michel Foucault: a judicialização da vida** teve como inflexão analítica as **práticas de militarização e os processos insurgentes**, tendo em vista serem linhas em tensão na busca por respostas aos conflitos cotidianos da população brasileira, bem como de muitas outras regiões do mundo. As lutas por uma vida não fascista se colocam hoje em regime de urgência: fazer uma vida inconformada aos padrões, interpelar as forças de assujeitamento, que nos faz, em palavras de Foucault, "desejar essa coisa mesma que nos domina e explora" (Foucault, 1993, p. 198). A judicialização se apresenta como um aprisionamento da criação de modos singulares de experimentar a vida. Traça destinos únicos, torna as vidas reproduções, destituindo-as da sua potência. Foucault nos inspira a afirmar que "...entre as práticas sociais em que a análise histórica permite localizar a emergência de novas formas de subjetividade, as práticas jurídicas, ou mais precisamente, as práticas judiciárias, estão entre as mais importantes" (1983, p. 11). Sair do enquadramento judicializado com seus desdobramentos é um desafio histórico que, no Brasil, pode ser localizado repetidamente, como registra a análise de Laymert Garcia dos Santos (1984).

No prefácio ao livro de Paul Virilio, publicado no Brasil com o título "Guerra Pura – a militarização do cotidiano", Laymert Garcia dos Santos (1984) não esconde a sua surpresa e o seu fascínio pela novidade apresentada na obra que apontava como "necessária", "urgente" e "vital para nós". Laymert é tomado de entusiasmo pela possibilidade de, senão nomear, entrar em algum entendimento que pudesse enunciar o que vivíamos aqui: "a implosão de nossas vidas em suas dimensões múltiplas". Era o ano de 1984 e completávamos 20 anos num regime ditatorial civil-militar. Seria impensável não ver ligações entre o que captou o urbanista Virilio no traçado de uma "arqueologia imediata", a proliferação de destroços com o engolfamento e a destruição do espaço pela velocidade e o movimento acelerado da "máquina-de-guerra".

Desde esse ponto de vista, Laymert vislumbra outra percepção sobre o Brasil acessando "expressivas conexões entre sua ruína e a máquina de guerra mundial" num novo entendimento

da obsessão de segurança nos centros urbanos, ou da miséria planejada no Nordeste; do emprego insistente da palavra *bunker* para designar a situação dos governantes, ou do desmoronamento dos partidos políticos; da decadência das universidades, ou dos rumores acerca da entrada da TV Globo no mercado de armamento; da coincidência do *black-out* total nas regiões mais industrializadas, urbanizadas e politizadas do país e a decretação de estado de emergência – manifestação sofisticada da força militar que corta a força dentro da casa de cada um, exercendo a invasão de domicílio; [...] do “Pena de morte já” pichado no muro da periferia, ou da loja do shopping que, para realçar os sapatos militarizados tão em moda, apresenta em sua vitrine um campo de concentração – chão de pedras, blocos de cimento armado, rolos de arame farpado... (Santos, 1984, p. 9).

Virilio, em anos anteriores, mais precisamente em 1977, já tematizava a emergência da velocidade como um novo equivalente geral, seu valor estratégico (não lugar), superando o do lugar, do território (Virilio, 1996, p. 123). Ele indicava, ainda, interesses partilhados entre industriais e militares, o enfraquecimento do Estado-nação, a tecnologia como o coração da “máquina-de-guerra”, as interferências e os contágios da política pela ordem militar, apresentando lastros de uma política de (in)segurança que “deve passar pela imobilização dos corpos, pela supressão das vontades e dos gestos” (Santos, 1996, p. 13).

No desenho de um campo problemático abordando a tecitura entre socialização e violência urbana, Muniz Sodré (1992) afirma o protagonismo dos *mass media* na emergência de um novo modo de organização do espaço-tempo social. Nos meandros desse interessante estudo, considerando contribuições de Paul Virilio, Sodré apresenta as condições de enraizamento do modelo organizacional burocrático (tecnoburocrático) em meados dos anos 1960, com os militares no poder, evidenciando que as transformações da política “em formas gerenciais obedecem de fato a dispositivos militarizantes” (Sodré, 1992, p. 27), também difundidos em políticas microorganizacionais.

Assim, situa com mais precisão o seu problema em um Brasil que tem afinada a retórica dos meios de comunicação com o discurso que dá legitimidade a uma modernização sem resolução de questões nevrálgicas como a reforma agrária e a extrema pobreza. Como afirma o autor, “O problema não está simplesmente numa retórica que presumivelmente influencie ou aliene as massas [...]. O problema se situa mesmo na presença concreta e na penetração veloz de um sistema militar-industrial...” (Sodré, 1992, p. 333).

Na literatura acadêmica e na prática profissional no campo das políticas sociais, a judicialização da vida tem emergido como uma questão central para entender as relações entre os estabelecimentos prestadores de serviços e as demandas da população, bem como as pautas que orientam os movimentos sociais. Precisamente, em debate com tais grupos, percebe-se que um atravessamento cada vez mais presente é o incentivo à militarização na administração da prestação de serviços, o que pode ser entendido como um dos efeitos colhidos no presente do modelo organizacional-burocrático de tendência gerencial que transforma questões políticas em questões administrativas que convocam a coerção como se tudo fosse uma questão comportamental e moral. Uma sociedade administrável pela "máquina-de-guerra" mundial. Tal inflexão é relevante para articular a produção brasileira das duas últimas décadas sobre judicialização, com o sentido militarizado que tem se feito cada vez mais presente ao se falar em políticas, ações, serviços, seja de coação ou de cuidado.

Os artigos e as transcrições de conferências reunidos neste número pretendem promover problematizações em torno das questões iniciadas aqui. Correspondem, em sua maioria, a quase todas as palestras apresentadas no **IV Colóquio**, tendo sido acrescentados três artigos: um assinado pelas organizadoras e outros dois de autoras convidadas para compor os debates.

Realizado nos dias 4, 11 e 18 de novembro de 2021, o **IV Colóquio** ocorreu de modo virtual e teve como organizadores nós que assinamos este editorial, juntamente com o professor Guilherme Castelo Branco, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foram fundamentais, para a realização do colóquio, os apoios recebidos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) e do programa de pós-graduação de Políticas Públicas e Formação Humana da UERJ.

REFERÊNCIAS

- Foucault, M. (1983). *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau.
- Santos, L. G. (1984). Apresentação. In P. Virilio, & L. Silvere (Orgs.), *Guerra pura: a militarização do cotidiano* (pp. 71-12). São Paulo: Brasiliense.
- Santos, L. G. (1996). Prefácio. In P. Virilio (Org.), *Velocidade e política* (pp. 9-15). São Paulo: Estação Liberdade.
- Sodré, M. (1992). *O social irradiado: violência urbana, grotesco e mídia*. São Paulo: Cortez.
- Virilio, P. (1996). *Velocidade e política*. São Paulo: Estação Liberdade.